

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar C.E.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, situada na RUA SIMPLICIO MOREIRA S/N Município de IMPERATRIZ, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	E-mail Telefone	Telefone
Jeassimonne paulino de Carvalho rocha	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor geral	jeassimonne@g mail.com	(99)981193698
Marinete Ferreira Chaves	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	marinetechaves @hotmail.com	(99)982213152
Dogivan M.dos S Rodrigues	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	dogimadeira@g mail.com	(99) 984095405
Fernando Silva de Araújo	C.E Dorgival P.de Sousa	Conselho fiscal	Prof.fernando92 @gmail.com	(99) 981062451
Midiane Morais Silva	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	Midiane_morais @hotmail.com	(99)982010281

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21092699	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA - SEDE	01.784.396/0001-59	RUA SIMPLICIO MOREIRA S/N
21272239	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA- ANEXO 1 LAGOA VERDE	01.784.396/0001-59	POVOADO LAGOA VERDE
21350809	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA- ANEXO 2 POVOADO PETROLINA	01.784.396/0001-59	POVOADO PETROLINA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 08 de Março/2022 a 29/03/2022. As propostas recebidas foram:

1. Associação dos Agricultores Familiares do Maranhão – AGRIMA

CNPJ: 17.588.622/0001-85

Município/UF: IMPERATRIZ/MA

Município: Imperatriz Ma

Representante legal: Kátia Ramalho Melão

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores Familiares	45	78,95
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF Imperatriz	Quantidade45	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	45	78,95
Associados sem DAP	12	21,05
Total dos Associados	57	100%

Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	45	78,95
Associados sem DAP	12	21,05
Total dos Associados	57	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21092699	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA - SEDE	15.583,77	1º	AGRIMA
21272239	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA- ANEXO 1 LAGOA VERDE	1.789,13	1º	AGRIMA
21350809	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA- ANEXO 2 POVOADO PETROLINA	1.335,54	1º	AGRIMA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Marinete Ferreira Chaves, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Jeaximara Paulino de Carvalho Rocha.
2. Marinete Ferreira de Silva Chaves
3. Doguen Medeiros dos Santos Rodrigues.
4. Michaels Moraes Silva
5. Bernardo Silva de Araújo
6. _____

Chaves
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]